



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 20/10/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 506/2025 FL. 01/02
AUTORIA: WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, e ao Diretor da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer (FUNAEL), **Sr. JOARI MARTINS**, solicitando que sejam realizados estudos técnicos e operacionais para a implantação de um aplicativo de agendamento online destinado à reserva e controle de horários dos espaços esportivos municipais, em especial: Centro de Treinamento 1 e 2, Estádio Municipal (Estádio Andradão), Quadras Poliesportivas do Centro de Eventos, e Ginásio de Esportes.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo modernizar e informatizar o atendimento aos munícipes, oferecendo uma ferramenta digital que facilite o agendamento, consulta e gestão de horários das estruturas esportivas públicas sob responsabilidade da FUNAEL.

Atualmente, muitos usuários enfrentam dificuldades para obter informações sobre a disponibilidade de horários, o que gera filas, desencontros e sobrecarga no atendimento presencial. Com a implantação de um sistema online de agendamento, será possível garantir transparência, eficiência e democratização do acesso aos espaços esportivos. Além disso, o aplicativo poderá integrar funcionalidades como:

Confirmação de reservas em tempo real;

Controle de uso e relatórios de ocupação dos espaços;

Comunicação direta com os usuários;

Possibilidade de futuras integrações para gestão de eventos e projetos esportivos.

A iniciativa contribui diretamente para a inovação na gestão pública do esporte, alinhando-se às políticas de modernização administrativa e de ampliação do acesso ao lazer e à



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 506/2025 FL. 02/02

prática esportiva, pilares do desenvolvimento social e da qualidade de vida da população nova-andradinense.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que determine à Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer a adoção das medidas cabíveis para realização dos estudos técnicos e implantação do referido sistema.

Nova Andradina – MS, 16 de outubro de 2025.

WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS
Vereador